

INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO
ESCOLA DE DIREITO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MESTRADO EM DIREITO CONSTITUCIONAL

JÚLIA SILVEIRA NUNES COSTA

**MATERNIDADE NO CÁRCERE EM MINAS GERAIS: O PROGRAMA PENA
JUSTA COMO RESPOSTA AO ESTADO DE COISAS INCONSTITUCIONAL**

BRASÍLIA-DF
2025

JÚLIA SILVEIRA NUNES COSTA

**MATERNIDADE NO CÁRCERE EM MINAS GERAIS: O PROGRAMA PENA
JUSTA COMO RESPOSTA AO ESTADO DE COISAS INCONSTITUCIONAL**

Projeto de Dissertação de Mestrado, desenvolvida
sob a orientação da professora **Manuelita Hermes
Rosa Oliveira Filha**.

BRASÍLIA-DF

2025

JÚLIA SILVEIRA NUNES COSTA

**MATERNIDADE NO CÁRCERE EM MINAS GERAIS: O PROGRAMA PENA
JUSTA COMO RESPOSTA AO ESTADO DE COISAS INCONSTITUCIONAL**

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito, como requisito para obtenção do título de Mestre em Direito Constitucional.

BANCA EXAMINADORA

Prof.^a Manuelita Hermes Rosa Oliveira Filha
Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP)

Prof. Adriano Sant'Ana Pedra
Faculdade de Direito de Vitória (FDV)

Prof.^a Luciana Silva Garcia
Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP)

Prof.^a Magdalena Inés Correa Henao
Universidad Externado de Colombia

Código de catalogação na publicação – CIP

C837m Costa, Julia Silveira Nunes

Maternidade no cárcere em Minas Gerais: o Programa Pena Justa como resposta ao estado de coisas inconstitucional / Julia Silveira Nunes Costa. — Brasília: Instituto Brasileiro Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa, 2025.

151 f. : il.

Orientador: Prof^a. Dr^o. Manuelita Hermes Rosa Oliveira Filha

Dissertação (Mestrado Acadêmico em Direito Constitucional) — Instituto Brasileiro Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa – IDP, 2025.

1. Direitos e garantias individuais. 2. Sistema penitenciário. 3. Maternidade 4. Mulher delinquente. I. Título

CDDir 341.2

AGRADECIMENTOS

Agradeço aos meus pais, que sempre me incentivaram e me ensinaram que o estudo é o melhor caminho. Foram eles também que me mostraram, na teoria e na prática, a importância de manter um olhar humano diante das mazelas da sociedade. Minha gratidão é eterna, tão infinita quanto o amor que me sustenta.

RESUMO

Este estudo analisa as violações estruturais enfrentadas por mulheres gestantes, lactantes e mães de crianças na primeira infância no sistema prisional de Minas Gerais, tomando como referência o Programa Pena Justa, considerado um instrumento de mitigação desses danos. Busca-se responder em que medida o programa enfrentou os impactos do encarceramento feminino sobre a maternidade e os direitos da infância. Parte-se do pressuposto de que, ao priorizar a preservação da dignidade da pessoa presa, a garantia de direitos essenciais e a atenção especial a grupos vulneráveis, o Programa Pena Justa pode contribuir para mitigar as violações relacionadas à maternidade no cárcere em Minas Gerais. Objetiva-se, assim, analisar essas violações e avaliar a efetividade do programa. Para tanto, procura-se compreender o arcabouço jurídico nacional e internacional de proteção à maternidade e à infância no cárcere; investigar os impactos da centralização da custódia materno-infantil no Centro de Referência à Gestante Privada de Liberdade (CRGPL), em Vespasiano, sobre mulheres oriundas do interior, usando dados empíricos do Presídio Alvorada, em Montes Claros, como estudo de caso; e examinar o conceito de Estado de Coisas Inconstitucional, além das estratégias e limitações do Pena Justa. O marco teórico fundamenta-se em obras de Laura Davis Mattar (2011), Braga e Angotti (2019) e Thiago Clemente Cobucci (2024), que abordam direitos humanos, experiência materna no cárcere e Estado de Coisas Inconstitucional, respectivamente. Adota-se uma abordagem qualitativa, com análise documental, levantamento empírico e pesquisa bibliográfica, articulando dados normativos, teóricos e práticos. Os resultados indicam que a centralização da custódia materno-infantil intensifica a ruptura de vínculos afetivos e familiares, comprometendo a vivência da maternidade para mulheres deslocadas compulsoriamente. Conclui-se que as diretrizes do Programa Pena Justa — quando implementadas de forma integrada, monitorada e articulada com outras políticas — possuem potencial para mitigar significativamente tais violações. A centralização da custódia no CRGPL permanece como obstáculo central, mas medidas como a racionalização das prisões preventivas, a adequação de unidades no interior, a reintegração social e o enfrentamento do racismo institucional indicam caminhos possíveis. O estudo evidencia que a efetividade do programa depende de planejamento estratégico, fiscalização contínua e vontade política, elementos indispensáveis para transformar o reconhecimento do Estado de Coisas Inconstitucional em mudança concreta na política prisional.

Palavras-chave: Direitos fundamentais; Sistema prisional brasileiro; ADPF 347; Estado de Coisas Inconstitucional; Programa Pena Justa; Mulheres privadas de liberdade; Maternidade no cárcere; Presídio de Vespasiano; Presídio do Alvorada.

ABSTRACT

This study analyzes the structural violations faced by pregnant women, breastfeeding mothers, and mothers of young children in the prison system of Minas Gerais, taking as a reference the Programa Pena Justa (*Pena Justa Program*), regarded as an instrument for mitigating such harms. It seeks to answer to what extent the program has addressed the impacts of female incarceration on motherhood and children's rights. The premise is that, by prioritizing the preservation of the dignity of incarcerated persons, the guarantee of essential rights, and special attention to vulnerable groups, the Pena Justa Program can contribute to mitigating violations related to motherhood in prison in Minas Gerais. The objective is, therefore, to analyze these violations and assess the effectiveness of the program. To this end, the study examines the national and international legal framework for the protection of motherhood and childhood in prison; investigates the impacts of the centralization of mother-child custody at the Centro de Referência à Gestante Privada de Liberdade – CRGPL (*Reference Center for Incarcerated Pregnant Women*), in Vespasiano, on women from the countryside, using empirical data from the Presídio Alvorada (Alvorada Prison), in Montes Claros, as a case study; and explores the concept of the Unconstitutional State of Affairs (Estado de Coisas Inconstitucional), in addition to the strategies and limitations of the Pena Justa Program. The theoretical framework is grounded in works by Laura Davis Mattar (2011), Braga and Angotti (2019), and Thiago Clemente Cobucci (2024), which address human rights, maternal experience in prison, and the Unconstitutional State of Affairs, respectively. A qualitative approach is adopted, with documentary analysis, empirical data collection, and bibliographic research, articulating normative, theoretical, and practical elements. The results indicate that the centralization of mother-child custody intensifies the rupture of affective and family bonds, undermining the experience of motherhood for women who are compulsorily displaced. It is concluded that the guidelines of the Pena Justa Program — when implemented in an integrated, monitored, and intersectorally articulated manner — hold significant potential to mitigate such violations. The centralization of custody at the CRGPL remains a major obstacle, but measures such as the rationalization of pretrial detention, the adaptation of prison units in the countryside, social reintegration initiatives, and the confrontation of institutional racism indicate possible pathways. The study demonstrates that the effectiveness of the program depends on strategic planning, continuous oversight, and political will, which are indispensable to transform the recognition of the Unconstitutional State of Affairs into concrete change in prison policy.

Keywords: Fundamental rights; Brazilian prison system; ADPF 347; Unconstitutional State of Affairs; Pena Justa Program; Incarcerated women; Motherhood in prison; Centro de Referência à Gestante Privada de Liberdade ; Presídio Alvorada.

RESUMEN

Este estudio analiza las violaciones estructurales que enfrentan las mujeres embarazadas, las madres lactantes y las madres de niños en la primera infancia en el sistema penitenciario de Minas Gerais, tomando como referencia el Programa Pena Justa (*Programa Pena Justa*), considerado un instrumento para mitigar dichos daños. Se busca responder en qué medida el programa ha enfrentado los impactos del encarcelamiento femenino sobre la maternidad y los derechos de la infancia. La premisa es que, al priorizar la preservación de la dignidad de las personas privadas de libertad, la garantía de derechos esenciales y la atención especial a grupos vulnerables, el Programa Pena Justa puede contribuir a mitigar las violaciones relacionadas con la maternidad en prisión en Minas Gerais. El objetivo es, por tanto, analizar estas violaciones y evaluar la efectividad del programa. Para ello, se examina el marco jurídico nacional e internacional de protección a la maternidad y la infancia en prisión; se investigan los impactos de la centralización de la custodia materno-infantil en el Centro de Referencia a la Mujer Gestante Privada de Libertad – CRGPL (*Centro de Referência à Gestante Privada de Liberdade*), en Vespasiano, sobre mujeres procedentes del interior, utilizando como estudio de caso datos empíricos del Prisión Alvorada (*Presídio Alvorada*), en Montes Claros; y se explora el concepto de Estado de Cosas Inconstitucional (*Estado de Coisas Inconstitucional*), además de las estrategias y limitaciones del Programa Pena Justa. El marco teórico se fundamenta en obras de Laura Davis Mattar (2011), Braga y Angotti (2019) y Thiago Clemente Cobucci (2024), que abordan los derechos humanos, la experiencia materna en prisión y el Estado de Cosas Inconstitucional, respectivamente. Se adopta un enfoque cualitativo, con análisis documental, levantamiento empírico e investigación bibliográfica, articulando datos normativos, teóricos y prácticos. Los resultados indican que la centralización de la custodia materno-infantil intensifica la ruptura de los vínculos afectivos y familiares, comprometiendo la vivencia de la maternidad para mujeres desplazadas de forma compulsoria. Se concluye que las directrices del Programa Pena Justa —cuando se implementan de manera integrada, monitoreada y articulada con otras políticas— poseen un potencial significativo para mitigar dichas violaciones. La centralización de la custodia en el CRGPL sigue siendo un obstáculo central, pero medidas como la racionalización de la prisión preventiva, la adecuación de las unidades en el interior, la reintegración social y el enfrentamiento del racismo institucional señalan posibles caminos. El estudio evidencia que la efectividad del programa depende de una planificación estratégica, una fiscalización continua y voluntad política, elementos indispensables para transformar el reconocimiento del Estado de Cosas Inconstitucional en un cambio concreto en la política penitenciaria.

Palabras clave: Derechos fundamentales; Sistema penitenciario brasileño; ADPF 347; Estado de Cosas Inconstitucional; Programa Pena Justa; Mujeres privadas de libertad; Maternidad en prisión; Centro de Referência à Gestante Privada de Liberdade; Presídio Alvorada.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

- ADCT – Ato das Disposições Constitucionais Transitórias
- ADI – Ação Direta de Inconstitucionalidade
- CAPG – Cadastro Nacional de Presas Grávidas e Lactantes
- CEDAW – Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher
- CLT – Consolidação das Leis do Trabalho
- CNDM – Conselho Nacional dos Direitos da Mulher
- CNJ – Conselho Nacional de Justiça
- CNPCP – Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária
- CRFB – Constituição da República Federativa do Brasil
- CRGPL - Centro de Referência à Gestante Privada de Liberdade
- CRVs – Centrais de Regulação de Vagas
- DEPEN – Departamento Penitenciário Nacional
- DMF – Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário
- DPU – Defensoria Pública da União
- ESG – *Environmental, Social and Governance*
- FUNPEN – Fundo Penitenciário Nacional
- GMVC – Grupo de Pesquisa em Violência, Gênero e Criminalidade
- HC – Habeas Corpus
- IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
- INFOOPEN – Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias
- LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação
- LEP – Lei de Execução Penal
- LGBTQIA+ – Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais, Queer, Intersexo, Assexuais e mais
- MJSP – Ministério da Justiça e Segurança Pública
- OAB – Ordem dos Advogados do Brasil
- ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
- ONU – Organização das Nações Unidas
- PET – Planos de Estudos Tutorados
- PGR – Procuradoria-Geral da República
- PMDF – Polícia Militar do Distrito Federal

PNAISP – Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade
PNAMPE – Política Nacional de Atenção às Mulheres Presas e Egressas do Sistema Prisional
PNAPE – Política Nacional de Atenção às Pessoas Egressas do Sistema Prisional
PNAT – Política Nacional de Trabalho no Sistema Prisional
RE – Recurso Extraordinário
RELIPEN – Relatório de Informações Penitenciárias
SEEU – Sistema Eletrônico de Execução Unificado
SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
SENAPPEN – Secretaria Nacional de Políticas Penais
SESC – Serviço Social do Comércio
SESI – Serviço Social da Indústria
SINE – Sistema Nacional de Emprego
STF – Supremo Tribunal Federal
SUAS – Sistema Único de Assistência Social
UNS – Comissão de Estatística das Nações Unidas

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	10
CAPÍTULO 1 - A PROTEÇÃO JURÍDICA DA MATERNIDADE NO CÁRCERE:NORMAS E COMPROMISSOS INTERNACIONAIS.....	18
1.1 Apontamentos sobre a construção dos direitos das mulheres.....	20
1.2 Do direito à maternidade.....	28
1.3 Dos direitos das mulheres encarceradas, de seus filhos e da garantia à convivência familiar.....	38
CAPÍTULO 2 - A REALIDADE DO ENCARCERAMENTO FEMININO EM MINAS GERAIS: ESTUDO DE CASO EM MONTES CLAROS E A POLÍTICA DE VESPASIANO.....	49
2.1 O Perfil das mulheres encarceradas em Montes Claros/MG.....	54
2.2 A política pública de Vespasiano e seus impactos.....	68
2.3 Consequências do encarceramento para as mães e seus filhos.....	78
CAPÍTULO 3 – O PROGRAMA PENA JUSTA E O ESTADO DE COISAS INCONSTITUCIONAL NO SISTEMA PRISIONAL BRASILEIRO.....	83
3.1 A origem e a consolidação do Estado de Coisas Inconstitucional na Colômbia.	83
3.2. A ADPF 347 e o reconhecimento do Estado de Coisas Inconstitucional no sistema prisional brasileiro.....	90
3.3 A concepção e a estruturação do Plano Pena Justa: resposta institucional às violações estruturais no sistema prisional.....	107
3.4 Análise da viabilidade das ações mitigadoras do Programa Pena Justa: desafios e possibilidades para a maternidade no cárcere.....	116
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	129
REFERÊNCIAS.....	132

INTRODUÇÃO

Esta dissertação parte da premissa de que o sistema prisional brasileiro, historicamente marcado por deficiências estruturais, impõe às mulheres privadas de liberdade condições ainda mais gravosas do que aquelas experimentadas pelos homens. Tal realidade se torna ainda mais crítica quando se considera a situação daquelas que vivenciam a maternidade no cárcere, especialmente com filhos na primeira infância; período compreendido entre o nascimento e os seis anos de idade. Nesses casos, as vulnerabilidades são potencializadas tanto para as mães quanto para as crianças, cujos direitos fundamentais são frequentemente negligenciados ou violados pelas instituições responsáveis pela custódia e pelo cuidado.

Em Minas Gerais, o atendimento às mulheres gestantes e lactantes privadas de liberdade está concentrado no Centro de Referência à Gestante Privada de Liberdade (CRGPL), localizado em Vespasiano, na Região Metropolitana de Belo Horizonte. É a única unidade estadual destinada à custódia desse público, recebendo internas de diversas regiões. A ausência de alternativas regionais impõe o deslocamento compulsório de mulheres do interior, o que enfraquece vínculos familiares e compromete o exercício da maternidade, especialmente quando há filhos na primeira infância, cujas necessidades são diretamente afetadas pela presença ou ausência da mãe. Para analisar os efeitos desse cenário, a pesquisa adota como estudo de caso o Presídio Alvorada, em Montes Claros, onde a ala feminina permite observar as condições de encarceramento e os impactos do deslocamento no contexto de suas trajetórias.

O deslocamento forçado de mulheres em condição de maternidade para Vespasiano, somado à precariedade das unidades prisionais do interior, configura violação sistemática de direitos fundamentais reconhecidos tanto às mães quanto aos seus filhos. Esse cenário integra um quadro mais amplo de negação de garantias no sistema prisional brasileiro, já reconhecido pelo Supremo Tribunal Federal (STF) no julgamento da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 347 (ADPF 347). Na decisão publicada em outubro de 2023, o STF reafirmou a existência de um Estado de Coisas Inconstitucional e determinou a adoção de medidas estruturais para sua superação.

O conceito de Estado de Coisas Inconstitucional (ECI), utilizado para caracterizar contextos de violação estrutural e contínua de direitos fundamentais, impõe ao

poder público a formulação de respostas institucionais coordenadas e efetivas. Nesse contexto, surge o Programa Pena Justa, desenvolvido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) em cooperação com a União, outros órgãos públicos e a sociedade civil, como desdobramento da deliberação do Supremo Tribunal Federal. Seu objetivo é reduzir a superlotação, aprimorar as condições prisionais e assegurar os direitos das pessoas privadas de liberdade, objetivos que serão examinados nesta pesquisa a partir da realidade prisional mineira, com ênfase na maternidade no cárcere.

Ao investigar os princípios, ações e metas do programa, pretende-se compreender sua efetividade prática e seus limites, especialmente no que se refere à proteção de direitos no contexto da maternidade em situação de privação de liberdade. A análise busca identificar se as estratégias propostas são capazes de responder às especificidades das mulheres encarceradas, considerando as múltiplas dimensões que atravessam suas trajetórias, como gênero, classe, território e cuidado. Trata-se, portanto, de analisar criticamente o potencial do plano como instrumento de enfrentamento da política de centralização vigente em Minas Gerais, avaliando em que medida suas diretrizes podem contribuir para a transformação desse cenário e para a construção de alternativas penais mais sensíveis às demandas da maternidade no cárcere.

O interesse por essa temática surgiu entre agosto e setembro de 2020, durante a participação em trabalho de campo vinculado ao Grupo de Pesquisa em Violência, Gênero e Criminalidade (GMVC) da Universidade Estadual de Montes Claros (UNIMONTES). A investigação teve como finalidade levantar dados preliminares sobre o perfil das custodiadas no único pavilhão feminino do município, localizado no Presídio Alvorada. A análise de 49 prontuários, de um total de 69, com base em categorias previamente estabelecidas, proporcionou uma aproximação concreta às dinâmicas institucionais locais e despertou o interesse pelas múltiplas dimensões da experiência materna em situação de reclusão, temática que, posteriormente, consolidou-se como eixo central deste estudo.

Os dados obtidos, através do estudo de campo, indicaram que 77,55% das mulheres presas eram mães, das quais apenas 23,68% eram casadas ou viviam em união estável, o que revela um cenário marcado pela ausência de suporte conjugal e pela prevalência de arranjos familiares sustentados exclusivamente por elas. As entrevistadas eram responsáveis, no total, por 93 filhos, sendo 35 com menos de 12 anos, dos quais 17 estavam na primeira infância. Essas informações evidenciam o impacto do encarceramento na relação entre mães e filhos, agravado pela falta de apoio familiar e institucional.

Constatou-se também, por meio de entrevistas com servidores, que a unidade

prisional não dispõe de estrutura adequada para acolher gestantes e lactantes, o que agrava ainda mais a situação de vulnerabilidade enfrentada por essas mulheres. Esses dados empíricos serão mobilizados, ao longo do trabalho, como estudo de caso ilustrativo da política estadual de centralização da custódia materno-infantil. Trata-se de um cenário em que muitas internas são chefes de família e vivenciam a privação de liberdade em condições insuficientes, contribuindo para a análise crítica aqui proposta.

Considerando a persistência das violações no sistema penitenciário brasileiro, especialmente no que se refere à maternidade em situação de privação de liberdade, e diante do reconhecimento do ECI pelo Supremo Tribunal Federal na ADPF nº 347, esta pesquisa busca responder à seguinte questão: o Programa Pena Justa, como instrumento de cumprimento da decisão judicial, apresenta condições para contribuir na redução das violações relacionadas à maternidade no cárcere em Minas Gerais, considerando a política de centralização da custódia materno-infantil no Presídio de Vespasiano?

Parte-se da hipótese de que o Programa Pena Justa, ao priorizar a preservação da dignidade da pessoa presa, a garantia de direitos essenciais e a atenção especial a grupos vulneráveis, pode contribuir para mitigar as violações relacionadas à maternidade no cárcere em Minas Gerais, mesmo diante da centralização da custódia materno-infantil no Presídio de Vespasiano e das limitações estruturais das unidades prisionais femininas no Estado.

Este trabalho vincula-se, dessa forma, à linha de pesquisa *Estado, Constituição e Democracia*, na área de concentração em Direito Constitucional, ao investigar os desafios institucionais e jurídicos para a efetivação de direitos fundamentais no contexto do sistema prisional brasileiro. Ao tomar como ponto de análise a maternidade em privação de liberdade no estado de Minas Gerais, a pesquisa examina a atuação (ou omissão) do Estado no cumprimento de suas obrigações constitucionais, especialmente a partir do reconhecimento do ECI pelo Supremo Tribunal Federal na ADPF nº 347.

A dissertação dialoga com temas centrais da linha, como a judicialização da política, a intervenção judicial em políticas públicas, o papel das Supremas Cortes na proteção de direitos, e a necessidade de respostas institucionais estruturais para superar situações persistentes de violação de direitos humanos. Ao articular elementos empíricos, normativos e jurisprudenciais, o estudo busca contribuir para a análise crítica do funcionamento das instituições democráticas na promoção da justiça e na concretização de direitos fundamentais de grupos historicamente vulnerabilizados.

Sendo assim, o objetivo geral desta pesquisa é compreender os desafios da

maternidade em privação de liberdade sob uma perspectiva jurídica, à luz do reconhecimento do ECI pelo Supremo Tribunal Federal, analisando as violações de direitos fundamentais enfrentadas por mulheres privadas de liberdade e seus filhos em Minas Gerais. Busca-se, ainda, examinar a política prisional estadual que centraliza o atendimento a gestantes e lactantes no Presídio de Vespasiano, avaliando seus impactos sobre a convivência materno-infantil e a efetivação dos direitos previstos na legislação nacional e internacional. Nesse contexto, pretende-se analisar em que medida o Programa Pena Justa oferece diretrizes capazes de mitigar essas violações, especialmente ao propor o respeito à dignidade da pessoa presa, a garantia de direitos mínimos e o tratamento adequado a grupos vulneráveis.

Para tanto, os objetivos específicos são: investigar a legislação nacional e internacional voltada à proteção das mulheres em privação de liberdade; estudar a política pública de centralização da custódia materno-infantil no Presídio de Vespasiano, com ênfase em seus impactos sobre o direito à convivência familiar; compreender o conceito de ECI e estabelecer suas conexões com as violações enfrentadas por mulheres que vivenciam experiências maternas no sistema penitenciário; e, por fim, analisar juridicamente as diretrizes do Programa Pena Justa e do Plano Nacional de Política Criminal e Penitenciária, considerando sua relevância para a efetivação dos direitos no cárcere e apontando caminhos possíveis para o cumprimento das obrigações estatais.

Além dos elementos anteriormente expostos, essa temática é importante porque a precariedade da infraestrutura prisional para mulheres gestantes e mães privadas de liberdade é um problema recorrente no sistema penitenciário brasileiro, refletindo a ausência de políticas públicas eficazes voltadas a esse grupo vulnerável. O ambiente carcerário, historicamente projetado para atender a uma população majoritariamente masculina, não se adapta às necessidades específicas das mulheres, especialmente daquelas que vivenciam a maternidade dentro do sistema prisional.

A ausência de um espaço apropriado para essas mulheres no interior do estado de Minas Gerais compromete não apenas suas condições de vida, mas também o desenvolvimento infantil, uma vez que muitas delas permanecem com seus filhos nos primeiros meses de vida. A carência de alojamentos específicos para gestantes, de berçários e de atendimento médico adequado evidencia a situação de vulnerabilidade dessas detentas e a violação de seus direitos fundamentais, incluindo a dignidade humana, a integridade física e psicológica, a maternidade e a proteção da infância.

Além disso, a falta de um espaço adequado para que as mães recebam visitas de

seus filhos agrava ainda mais esse cenário. O contato com a família, especialmente com os filhos pequenos, é fundamental para a manutenção dos vínculos afetivos e para o processo de reintegração social dessas mulheres¹. No entanto, a impossibilidade de interações regulares e protegidas tende a gerar impactos emocionais profundos, tanto para as mulheres quanto para os filhos, que frequentemente enfrentam sofrimento psíquico decorrente da separação abrupta e prolongada.

Como veremos no capítulo 1, a Lei de Execução Penal (LEP) determina que a execução da pena deve preservar, na medida do possível, os laços familiares e garantir condições que respeitem a dignidade das presas. No entanto, a atual política de Minas Gerais não apenas desconsidera esse princípio, como também ignora a necessidade de infraestrutura para assegurar o direito à maternidade no cárcere. O caso de Montes Claros exemplifica a urgência de revisar essa política pública e adotar medidas que atendam ao problema, em conformidade com a legislação e os direitos das mulheres encarceradas. O número de mulheres presas que são mães de filhos na primeira infância, aliado à realidade de crianças que crescem em contextos de vulnerabilidade decorrentes da ausência materna e da exposição a condições adversas, evidencia a necessidade de uma análise mais aprofundada sobre o assunto.

Ademais, a vivência materna sob custódia estatal envolve múltiplas dimensões jurídicas, sociais e psicológicas. As consequências da não efetivação das previsões legais e da ausência de infraestrutura nas unidades prisionais extrapolam o ambiente carcerário, afetando tanto os direitos das mulheres privadas de liberdade quanto os direitos de seus filhos. A negligência do Estado nesse contexto compromete a proteção à infância, o direito à convivência familiar e o princípio da dignidade humana, agravando um ciclo de vulnerabilidade social que impacta gerações.

Por essa razão, abordar a maternidade no cárcere neste trabalho é essencial, uma vez que as mulheres encarceradas mantêm todos os direitos não diretamente atingidos pela sentença ou pela lei. Entre esses direitos, destaca-se o acesso a um acompanhamento digno e humanizado durante a gestação e no período pós-parto. Cabe ao Estado garantir condições adequadas para que possam exercer a maternidade de forma minimamente

¹ Ressalta-se que existem casos em que, por razões de proteção à criança, o contato da mãe com os filhos não é recomendado. A legislação estabelece que a condenação criminal do pai ou da mãe não implica, por si só, na destituição do poder familiar, salvo nas hipóteses de crimes dolosos sujeitos à pena de reclusão cometidos contra outro titular do mesmo poder familiar ou contra descendentes, conforme dispõe o artigo 23, § 2º, do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990).

estruturada, promovendo políticas que assegurem tanto o bem-estar materno quanto o desenvolvimento saudável da criança.

O fortalecimento do vínculo materno no cárcere também pode gerar impactos positivos no processo de ressocialização dessas mulheres. Kurowsky (1990) destaca que a possibilidade de exercer a maternidade atenua ansiedades, favorece o enfrentamento dos desafios impostos pelo encarceramento e contribui para a reconstrução de projetos de vida mais estruturados. Dessa forma, é imprescindível que o sistema prisional reconheça a importância desse vínculo e implemente políticas públicas que o fortaleçam.

O desenvolvimento desta pesquisa tem como marco teórico obras que contribuem para a compreensão da relação entre maternidade e sistema prisional, bem como para o entendimento das estruturas institucionais que sustentam a violação de direitos nesse contexto. A tese de doutorado de Laura Davis Mattar (2011), *Direitos maternos: uma perspectiva possível dos direitos humanos para o suporte social à maternidade*, oferece uma abordagem sobre o direito à maternidade sob a ótica dos direitos humanos, com ênfase na necessidade de políticas públicas voltadas à proteção de mulheres em situação de vulnerabilidade.

Destaca-se também a obra *Dar à luz na sombra: exercício da maternidade na prisão*, de Braga e Angotti (2019), que apresenta uma análise da experiência da maternidade no cárcere, abordando os impasses legais e sociais enfrentados por mulheres privadas de liberdade. Além disso, o livro de Thiago Clemente Cobucci (2024) analisa o conceito de Estado de Coisas Inconstitucional no Brasil e na Colômbia, oferecendo base teórica para compreender as violações estruturais no sistema prisional e relacionar a atuação do STF com a experiência da Corte Constitucional colombiana.

A pesquisa desenvolve uma metodologia qualitativa e descritiva, com base em revisão bibliográfica, análise normativa e exame das diretrizes do Programa Pena Justa, articulando-as com o conteúdo da ADPF 347. A partir dessa base teórica e jurídica, procede-se à análise de dados empíricos produzidos pelo GMVC/Unimontes, oriundos de entrevistas realizadas no Presídio Alvorada em 2020, bem como de informações obtidas por meio de formulários enviados com fundamento na Lei de Acesso à Informação, reportagens e outras mídias.

No primeiro capítulo, examina-se a proteção jurídica dos direitos das mulheres, com especial atenção à maternidade e à maternidade no cárcere, analisando-se a legislação nacional e internacional aplicável ao sistema prisional, além de aspectos jurisprudenciais. A pesquisa apresenta as normas que regem os direitos das mulheres encarceradas à luz de

tratados e convenções ratificados pelo Brasil, ressaltando os compromissos que o país assume perante a comunidade internacional. A Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB/88), marco central da proteção dos direitos fundamentais, recebe destaque, especialmente quanto aos dispositivos que asseguram a dignidade, a igualdade e a proteção à maternidade. Igualmente, apresenta-se normas infraconstitucionais, como leis ordinárias, portarias e resoluções que tratam da maternidade no contexto da privação de liberdade, com ênfase na compatibilização da execução da pena com a proteção integral das mulheres e de seus filhos.

No segundo capítulo, a pesquisa se concentra na realidade do sistema prisional feminino em Minas Gerais, com ênfase na política pública de centralização da custódia materno-infantil no Presídio de Vespasiano, unidade responsável por atender todas as gestantes e lactantes privadas de liberdade no estado. A análise busca compreender os impactos dessa política sobre o direito à convivência familiar, à proteção da maternidade e à efetivação de direitos fundamentais, especialmente para mulheres oriundas do interior do estado. Nesse contexto, os dados empíricos produzidos no Presídio Alvorada, em Montes Claros, entre agosto e setembro de 2020, servem como estudo de caso para evidenciar o perfil social, familiar e jurídico das mulheres afetadas por essa política de custódia centralizada. A partir dessas informações, discutem-se as contradições entre essa política e os princípios que a LEP, bem como os marcos normativos constitucionais e internacionais de proteção à mulher e à infância, estabelecem. Além disso, examina-se como o encarceramento em tais condições repercute sobre as mães e seus filhos, comprometendo a preservação de vínculos afetivos, o exercício da maternidade e o desenvolvimento infantil.

No terceiro capítulo, examina-se o conceito de Estado de Coisas Inconstitucional (ECI), com base na experiência paradigmática da Corte Constitucional da Colômbia e na sua recepção e consolidação pelo Supremo Tribunal Federal (STF) no julgamento da ADPF nº 347. O capítulo analisa os fundamentos teóricos e práticos que sustentam esse reconhecimento, além de precedentes relevantes do STF – como o RE 592.581, a ADI 5.170 e o HC coletivo nº 143.641 – que evidenciam a responsabilidade do Estado pelas condições degradantes do sistema prisional e o reconhecimento de medidas protetivas específicas às mulheres gestantes, lactantes ou mães de crianças pequenas.

A partir desse marco, investiga-se o desenvolvimento e a estruturação do Programa Pena Justa, construído como resposta institucional ao ECI, com enfoque na sua fundamentação, metodologia, princípios e eixos estratégicos. Por fim, realiza-se uma

análise crítica das ações mitigadoras previstas nos Eixos 1, 2, 3 e 4 do Plano Nacional, com atenção à sua viabilidade concreta para enfrentar as violações estruturais relacionadas à maternidade no cárcere em Minas Gerais. A análise considera as lacunas do plano quanto ao deslocamento compulsório de mulheres para o Presídio de Vespasiano, mas também destaca como suas diretrizes – especialmente aquelas voltadas à humanização das entradas, à melhoria da ambiência prisional e à reintegração social – podem contribuir para a superação das desigualdades de gênero, raça e classe no sistema prisional brasileiro.

Portanto, o percurso proposto ao longo deste trabalho visa examinar, sob uma perspectiva crítica e jurídica, os limites e possibilidades da efetivação do direito à maternidade no cárcere mineiro. A partir da articulação entre dispositivos normativos, diretrizes nacionais e compromissos internacionais, busca-se compreender em que medida as políticas públicas atuais respondem — ou deixam de responder — às demandas das mulheres em situação de maternidade na prisão. A pesquisa ainda se propõe a contribuir para o debate sobre a necessidade de revisão da política prisional de centralização da custódia materno-infantil, considerando alternativas que promovem o fortalecimento de vínculos familiares, a reavaliação de medidas privativas de liberdade, a adequação das estruturas institucionais e a concretização dos princípios que a CRFB/88 estabelece.

REFERÊNCIAS

- ABRAMOVAY, Miriam et al. *Juventude, violência e vulnerabilidade social na América Latina: desafios para políticas públicas*. Brasília: UNESCO, 2002. v. 1. Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000128426>. Acesso em: 11 mar. 2025.
- AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR (Brasil). *Guia de governança e responsabilidade socioambiental (ESG) da ANS*. Rio de Janeiro: ANS, 2024. Disponível em: https://www.gov.br/ans/pt-br/arquivos/acesso-a-informacao/transparencia-institucional/planos-de-gestao-de-logistica-sustentavel/GuiaESG_r10.pdf. Acesso em: 11 ago. 2025.
- ALENCASTRO, Paola Larroque. *Mães presidiárias e o direito da criança e do adolescente à convivência familiar*. 2018. Disponível em: https://www.pucrs.br/direito/wp-content/uploads/sites/11/2018/09/paola_alencastro.pdf. Acesso em: 11 mar. 2025.
- ALMEIDA, Rafaela dos Santos. *Olympe de Gouges e Mary Wollstonecraft: pioneirismo na luta pelos direitos das mulheres*. Revista da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, v. 48, n. 2, p. 107–122, 2020. Disponível em: <https://revistas.faa.edu.br/FDV/article/download/1418/887>. Acesso em: 24 jun. 2025.
- AMARAL E SILVA, Antônio Fernando do. *Justiça da Infância e Juventude: jurisprudência catarinense*. Florianópolis, 1989.
- ANDRADE, Lucimary Bernabé Pedrosa de. *Educação infantil: discurso, legislação e práticas institucionais*. São Paulo: Editora Unesp; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2010. Disponível em: <http://books.scielo.org>. Acesso em: 11 set. 2023.
- ANGOTTI, Bruna Soares. *Entre as leis da ciência, do Estado e de Deus: o surgimento dos presídios femininos no Brasil*. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2011. Disponível em: https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8134/tde-11062012-145419/publico/2011_Bruna_SoaresAngottiBatistaDeAndrade_VOrig.pdf. Acesso em: 1 mar. 2025.
- ANGOTTI, Bruna; FRAGOSO, Felipe. Na ordem do dia. *Quatro Cinco Um*. São Paulo. 10 mar. 2020. Disponível em: <https://quatrocincoum.com.br/artigos/liberdade-e-autoritarismo/na-ordem-do-dia/>. Acesso em: 1 maio 2025.
- ANGOTTI, Bruna; TRAMONTINA, Robison; VIEIRA, Regina Stela Corrêa. *Cuidado e direitos fundamentais: o caso do habeas corpus coletivo para pais e responsáveis por crianças e pessoas com deficiência*. Espaço Jurídico: Journal of Law, v. 21, n. 2, 2020, pp. 563-76. Disponível em: <https://periodicos.unoesc.edu.br/espacojuridico/article/view/26616/15829>. Acesso em: 1 maio 2025.
- ANTONY, Carmen. *Mujeres invisibles: las cárceles femeninas en América Latina*. Revista Nueva Sociedad, Buenos Aires, n. 208, p 78-88, mar./abr. 2007. Disponível em:

<http://bdigital.binal.ac.pa/bdp/artpma/mujeres%20delincuentes.pdf>. Acesso em: 23 de maio de 2025.

ARANTES, Geraldo Claret de. *Manual de prática jurídica do Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8.069/1990: comentários, modelos e procedimentos*. Belo Horizonte: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Esportes, Diretoria de Apoio aos Municípios e Conselhos, 2006.

ARMELIN, Fernanda da Bonfim. *Filhos do cárcere: estudo sobre as mães que vivem com seus filhos em regime fechado*. 2010. Disponível em: <http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/graduacao/article/viewFile/7901/5586>. Acesso em: 01 mar. 2025.

BAIÃO, Andréia de Azevedo Bilange. *Mulheres que praticam tráfico de drogas em região de fronteira: perspectivas sobre gênero e individualização da pena na Comarca de Corumbá-MS (2015-2017)*. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Campus do Pantanal, Corumbá, MS, 2018. Disponível em: <https://ppgefcpn.ufms.br/files/2021/03/DISSERTA%C3%87%C3%83O-Andr%C3%A9ia-de-Azevedo-Bilange-Baiao.pdf>. Acesso em: 01 mar. 2025.

BEAUVOIR, Simone de. *O segundo sexo*. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1970.

BRAGA, A. G. M.; ANGOTTI, B. *Da hipermaternidade à hipomaternidade no cárcere feminino brasileiro*. Revista SUR, São Paulo, v. 12, n. 22, p. 229–239, 2015. Disponível em: <https://sur.conectas.org/pt/da-hipermaternidade-a-hipomaternidade-no-carcere-feminino-brasileiro/>. Acesso em: 23 maio 2025.

BRAGA, A. G.; ANGOTTI, B. *Dar à luz na sombra: exercício da maternidade na prisão*. São Paulo: Editora Unesp, 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.7476/9788595463417>. Acesso em: 1 mar. 2025.

BRAGA, Ana Gabriela Mendes; ANGOTTI, Bruna. *Mulheres e crianças atrás das grades: uma análise crítica das audiências de custódia no Brasil*. Sur – Revista Internacional de Direitos Humanos, São Paulo, v. 12, n. 22, p. 139–151, dez. 2015. Disponível em: https://sur.conectas.org/wp-content/uploads/2015/12/16_SUR-22_PORTUGUES_ANA-GABRIELA-MENDES-BRAGA_BRUNA-ANGOTTI.pdf. Acesso em: 23 maio 2025.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. *Regras de Bangkok: Regras das Nações Unidas para o tratamento de mulheres presas e medidas não privativas de liberdade para mulheres infratoras*. Brasília: CNJ, 2016. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wpcontent/uploads/2019/09/cd8bc11ffdcbe397c32eecdc40afbb74.pdf>. Acesso em: 1 mar. 2025.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. *Relatório Temático sobre Mulheres Privadas de Liberdade*. Brasília: CNJ, 2017. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wpcontent/uploads/2017/08/a9f31d4be2cc8a6e379bf0dcb845c2.pdf>. Acesso em: 1 mar. 2025.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constiticao/constituicao.htm. Acesso em: 1 mar. 2025.

BRASIL. Decreto nº 592, de 6 de julho de 1992. Promulga o Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos, aberto à assinatura em Nova York, em 16 de dezembro de 1966. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/d0592.htm. Acesso em: 31 maio 2025.

BRASIL. Decreto nº 678, de 6 de novembro de 1992. Promulga a Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de San José da Costa Rica), assinada na Conferência Especializada Interamericana sobre Direitos Humanos, em San José, Costa Rica, em 22 de novembro de 1969. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d0678.htm. Acesso em: 31 maio 2025.

BRASIL. Decreto nº 4.377, de 13 de setembro de 2002. Promulga a Convenção sobre os Direitos da Criança, adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 20 de novembro de 1989. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 13 set. 2002. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/d4377.htm. Acesso em: 24 jun. 2025.

BRASIL. Emenda Constitucional nº 45, de 30 de dezembro de 2004. Altera dispositivos da Constituição Federal relativos ao Poder Judiciário e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 31 dez. 2004. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc45.htm. Acesso em: 24 jun. 2025.

BRASIL. *Habeas Corpus* nº 143.641. Relator: Ministro Ricardo Lewandowski. Julgado em: 20 fev. 2018. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/sistema-carcerario/justica-presente/referencias/>. Acesso em: 11 mar. 2025.

BRASIL. *Habeas Corpus* nº 152.932, São Paulo, 2018. Disponível em: <https://stf.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/559866864/habeas-corpus-hc-152932-sp-saopulo-0065620-4020181000000>. Acesso em: 1 mar. 2025.

BRASIL. Lei nº 9.882, de 3 de dezembro de 1999. Dispõe sobre o processo e julgamento da arguição de descumprimento de preceito fundamental, nos termos do § 1º do art. 102 da Constituição Federal. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, n. 232, p. 2-3, 6 dez. 1999. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9882.htm. Acesso em: 12 ago. 2025.

BRASIL. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm. Acesso em: 9 abr. 2025.

BRASIL. Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006. Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; e define crimes e dá outras providências. Acesso em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11343.htm. Acesso em: 9 abr. 2025.

BRASIL. *Lei nº 11.942, de 28 de maio de 2009.* Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l11942.htm. Acesso em: 1 mar. 2025.

BRASIL. *Lei nº 12.962, de 8 de abril de 2014.* Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l12962.htm. Acesso em: 1 mar. 2025.

BRASIL. *Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016.* Lei da Primeira Infância. Brasília, DF, 8 mar. 2016. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l13257.htm. Acesso em: 1 mar. 2025.

BRASIL. *Lei nº 13.509, de 22 de novembro de 2017.* Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13509.htm. Acesso em: 1 mar. 2025.

BRASIL. *Lei nº 13.769, de dezembro de 2018.* Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13769.htm. Acesso em: 1 mar. 2025.

BRASIL. *Lei nº 6.515, de 26 de agosto de 1977. Dispõe sobre o divórcio e a separação judicial e extrajudicial, e dá outras providências.* Diário Oficial da União, Brasília, DF, 26 ago. 1977. Seção 1, p. 12345. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6515.htm. Acesso em: 1 mar. 2025.

BRASIL. *Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984. Institui a Lei de Execução Penal.* Brasília, DF, 11 jul. 1984. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L7210.htm. Acesso em: 1 mar. 2025.

BRASIL. *Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.* Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 1 mar. 2025.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. *Senad discute situação de mulheres encarceradas no contexto de drogas no Brasil.* Brasília, DF, 24 mar. 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/noticias/senad-discute-situacao-de-mulheres-encarceradas-no-contexto-de-drogas-no-brasil>. Acesso em: 2 jul. 2025.

BRASIL. *Portaria Interministerial nº 210, de 16 de janeiro de 2014. Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional – PNAMPE.* Disponível em: <https://carceraria.org.br/wpcontent/uploads/2018/01/documento-portaria-interm-mj-mspm-210-160114.pdf>. Acesso em: 1 mar. 2025.

BRASIL. *Recurso Extraordinário nº 592.581.* Relator: Ministro Ricardo Lewandowski. Julgado em: 13 ago. 2015. Disponível em: <https://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=297592>. Acesso em: 11 mar. 2025.

BRASIL. *Relatório de Informações Penais (RELIPEN) – 1º semestre de 2023*. Brasília: Ministério da Justiça e Segurança Pública, Secretaria Nacional de Políticas Penais, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/senappen/pt-br/servicos/sisdepen/relatorios/relipen/relipen-1-semestre-de-2023.pdf>. Acesso em: 30 mar. 2025.

BRASIL. *Relatório de Informações Penais (RELIPEN) – 1º semestre de 2024*. Brasília: Ministério da Justiça e Segurança Pública, Secretaria Nacional de Políticas Penais, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/senappen/pt-br/servicos/sisdepen/relatorios/relipen/relipen-1o-semestre-de-2024.pdf>. Acesso em: 30 mar. 2025.

BRASIL. *Relatório de Informações Penais (RELIPEN) – 2º semestre de 2023*. Brasília: Ministério da Justiça e Segurança Pública, Secretaria Nacional de Políticas Penais, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/senappen/pt-br/servicos/sisdepen/relatorios/relipen/relipen-2o-semestre-de-2023.pdf>. Acesso em: 30 mar. 2025.

BRASIL. *Relatório de Informações Penais (RELIPEN) – 2º semestre de 2024*. Brasília: Ministério da Justiça e Segurança Pública, Secretaria Nacional de Políticas Penais, 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/senappen/pt-br/servicos/sisdepen/relatorios/relipen/relipen-2o-semestre-de-2024.pdf>. Acesso em: 30 mar. 2025.

BRASIL. *Relatório temático sobre mulheres privadas de liberdade. Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (INFOOPEN)* – junho de 2014. Brasília: Ministério da Justiça e Segurança Pública, Departamento Penitenciário Nacional, 2014. Disponível em: <https://www.gov.br/senappen/pt-br/servicos/sisdepen/relatorios/relatorios-sinteticos/infoopenmulheres-junho2014.pdf/view>. Acesso em: 1 mar. 2025.

BRASIL. *Relatório temático sobre mulheres privadas de liberdade. Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (INFOOPEN)* – junho de 2017. Brasília: Ministério da Justiça e Segurança Pública, Departamento Penitenciário Nacional, 2019. Disponível em: <https://www.gov.br/senappen/pt-br/servicos/sisdepen/relatorios/relatorios-sinteticos/infoopenmulheres-junho2017.pdf>. Acesso em: 1 mar. 2025.

BRASIL. *Relatório temático sobre mulheres privadas de liberdade. Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (INFOOPEN)* – junho de 2018. Brasília: Ministério da Justiça e Segurança Pública, Departamento Penitenciário Nacional, 2019. Disponível em: http://depen.gov.br/DEPEN/depen/sisdepen/infoopenmulheres/copy_of_Infoopenmulheresjunho2018.pdf. Acesso em: 1 mar. 2025.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. *Recurso Extraordinário nº 466.343/SP*. Relator: Min. Gilmar Mendes. Julgado em 03 dez. 2008. Disponível em: <https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=AC&docID=605764>. Acesso em: 24 jun. 2025.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. *Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental n.º 347/DF. Acórdão de mérito de 19 de dezembro de 2023*. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/processos/downloadPeca.asp?id=15363748036&ext=.pdf>. Acesso em: 31 maio 2025.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. *Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental n.º 347/DF. Decisão liminar de 09 de setembro de 2015*. Disponível em: <https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=10300665>. Acesso em: 31 maio 2025.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. *Consolidação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS*. Brasília: MDS, 2009. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Livros/consolidacao_suas.pdf (https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Livros/consolidacao_suas.pdf). Acesso em: 11 ago. 2025.

BUENO, Mariana Guimarães Rocha da Cunha. *Feminismo e direito penal*. 2011. Tese (Doutorado em Direito) – Universidade de São Paulo, São Paulo. Disponível em: <https://repositorio.usp.br/item/002243196>. Acesso em: 1 mar. 2025.

CAMPOS, Carlos Alexandre de Azevedo. *Estado de coisas inconstitucional*. Salvador: JusPodivm, 2016.

CAMPOS, Marcelo da Silveira; ALVAREZ, Marcos César. *Pela metade: implicações do dispositivo médico-criminal da ‘Nova’ Lei de Drogas na cidade de São Paulo*. Tempo Social, v. 29, n. 2, 2017, pp. 45-74. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ts/a/8DDSSrmnKt9mq8zMQGPSrys/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 1 mar. 2025.

CHALITA, Gabriel Benedito Issaac; SOUSA, Célia Regina Nilander de. *O abandono de mulheres no cárcere e a distância da emancipação feminina*. Revista da AJURIS, v. 48, n. 150, p. 111–132, 2021. Disponível em: https://revistadaajuris.ajuris.org.br/index.php/REVAJURIS/article/download/1139/Ajuris_150_DT%204/4991. Acesso em: 9 abr. 2025.

CHAMALLAS, Martha. *Introduction to feminist legal theory*. Nova Iorque: Aspen Publishers, 2003.

COBUCCI, Thiago Clemente. *O Estado de Coisas Inconstitucional e as Decisões da Corte Constitucional da Colômbia e do Supremo Tribunal Federal*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2024. Disponível em: <https://www.livrosabertos.abcd.usp.br/portaldelivrosUSP/catalog/book/1498>. Acesso em: 31 maio 2025.

COLÔMBIA. Corte Constitucional da Colômbia. *Sentencia SU.559/97*. Disponível em: <https://www.corteconstitucional.gov.co/relatoria/1997/su559-97.htm>. Acesso em: 30 jun. 2025.

COLÔMBIA. Corte Constitucional da Colômbia. *Sentencia T-068/98*. Disponível em: <https://www.corteconstitucional.gov.co/relatoria/1998/t-068-98.htm>. Acesso em: 30 jun. 2025.

COLÔMBIA. Corte Constitucional da Colômbia. *Sentencia T-153/98*. Disponível em: <https://www.corteconstitucional.gov.co/busador?q=%20SU-559.htm>. Acesso em: 30 jun. 2025.

COLÔMBIA. Corte Constitucional da Colômbia. *Sentencia T-559/98*. Disponível em: <https://www.corteconstitucional.gov.co/relatoria/1998/t-559-98.htm>. Acesso em: 30 jun. 2025.

COLÔMBIA. Corte Constitucional da Colômbia. *Sentencia T-590/98*. Disponível em: <https://www.corteconstitucional.gov.co/relatoria/1998/t-590-98.htm>. Acesso em: 30 jun. 2025.

COLÔMBIA. Corte Constitucional da Colômbia. *Sentencia T-590/98*. Disponível em: <https://www.corteconstitucional.gov.co/relatoria/1998/su250-98.htm>. Acesso em: 30 jun. 2025.

COLÔMBIA. Corte Constitucional da Colômbia. *Sentencia T-388/13*. Disponível em: <https://www.corteconstitucional.gov.co/relatoria/2004/t-025-04.htm>. Acesso em: 30 jun. 2025.

COMITÊ DE DIREITOS HUMANOS (ONU). *Comentário Geral nº 28: Igualdade de direitos entre homens e mulheres (art. 3º do Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos)*. Adotado em 29 mar. 2000. Disponível em: https://tbinternet.ohchr.org/_layouts/15/treatybodyexternal/Download.aspx?symbolno=CCPR%2fC%2f21%2fRev.1%2fAdd.10&Lang=en. Acesso em: 24 jun. 2025.

COMITÊ DE DIREITOS HUMANOS (ONU). *Comentário Geral nº 4: Igualdade entre homens e mulheres (art. 3º do Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos)*. Adotado em 30 jul. 1981. Disponível em: [https://tbinternet.ohchr.org/_layouts/15/treatybodyexternal/Download.aspx?symbolno=HRI%2fGEN%2f1%2fRev.9%20\(Vol.I\)&Lang=en](https://tbinternet.ohchr.org/_layouts/15/treatybodyexternal/Download.aspx?symbolno=HRI%2fGEN%2f1%2fRev.9%20(Vol.I)&Lang=en). Acesso em: 24 jun. 2025.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). *Cumprimento das ordens concedidas nos Habeas Corpus nº 143.641/SP e Habeas Corpus nº 165.704/DF e o estado de coisas inconstitucional*. Brasília: CNJ, 2021. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2021/06/Relato%CC%81rio-HCs-e-o-Estado-de-Coisas-Inconstitucional-DMF.pdf>. Acesso em: 01 jun. 2025.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). Mapa da Implantação da Audiência de Custódia no Brasil. Brasília: CNJ, 2015. Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/files/conteudo/destaques/arquivo/2015/08/5d2c0b470e4888d07bfdaf2c86261e20.pdf>. Acesso em: 28 maio 2025.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). *Mutirão Carcerário*. Brasília: CNJ, 2015. Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/sistema-carcerario-e-execucao-penal/pj-mutirao-carcerario>. Acesso em: 28 maio 2025.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). *Pena Justa: Plano Nacional e Matriz de Implementação.* Brasília: CNJ, 2025. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2025/02/2025-02-07-pena-justa-plano-e-matriz.pdf>. Acesso em: 1 jun. 2025.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. *Regras de Bangkok.* Brasília: CNJ, 2016. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2019/09/cd8bc11ffdcbe397c32eecdc40afbb74.pdf>. Acesso em: 1 mar. 2025.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). *Resumo da ADPF 347 e do Plano Pena Justa.* Brasília: CNJ, 2024. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2024/04/resumo-adpf-7.pdf>. Acesso em: 1 jun. 2025.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). *Transformando o Estado de Coisas Inconstitucional nas prisões brasileiras: caminhos e avanços a partir do julgamento cautelar da ADPF 347.* Brasília: CNJ, 2023. Disponível em: <https://bibliotecadigital.cnj.jus.br/jspui/bitstream/123456789/697/1/actualizacao-adpf-347-cnj-fj.pdf>. Acesso em: 01 jun. 2025.

CUNHA, Flavio; HECKMAN, James. *Investing in our young people.* 2010. Disponível em: https://www.nber.org/system/files/working_papers/w16201/w16201.pdf. Acesso em: 1 mar. 2025.

DAVIM, Brenda Karolina Guedes. *Criminalidade feminina: desestabilidade familiar e as várias faces do abandono.* 2017. Disponível em: <https://periodicos.ufrn.br/transgressoes/article/view/11791>. Acesso em: 1 mar. 2025.

DAVIS, Angela. *Estarão as prisões obsoletas?* Tradução de Marina Vargas. São Paulo: Difel, 2003. Disponível em: <https://elasexistem.wordpress.com/wp-content/uploads/2020/08/estarao-as-prisoes-obsoletas-by-angela-davis-z-lib.org-1-1.pdf>. Acesso em: 23 maio 2025.

DIGIÁCOMO e DIGIÁCOMO, Murillo José y Ildeara de Amorim *Estatuto da criança e do adolescente: anotado e interpretado, Curitiba, Ministério Público do Estado do Paraná. Centro de Apoio Operacional das Promotorias da Criança e do Adolescente.* 2020. Disponível em: https://www.cedca.pr.gov.br/sites/cedca/arquivos_restritos/files/documento/2021-10/eca_anotado_2020_8ed_mppr.pdf. Acesso em: 01 de abril 2025.

DINIZ, Simone G. et al. “*Nunca como nossas mães!*”: Brasil – escolhas reprodutivas e a emergência da cidadania entre trabalhadoras rurais, trabalhadoras domésticas e donas de casa. In: PETCHESKY, Rosalind P.; JUDD, Karen (orgs.). Negociando direitos reprodutivos: perspectivas das mulheres em diferentes países e culturas. Recife: SOS Corpo – Instituto Feminista para a Democracia, 2005. p. 53-92. Disponível em: https://brazil.unfpa.org/sites/default/files/pub-pdf/demografia_debate.pdf. Acesso em: 1 mar. 2025.

DINIZ, Simone G. *Maternidade voluntária, prazerosa e socialmente amparada: breve história de uma luta.* São Paulo. 2000. Disponível em: <https://www.mulheres.org.br/wp-content/uploads/2020/02/maternidade-volunt%C3%A1ria.pdf>. Acesso em: 1 mar. 2025.

DURKHEIM, Émile. *As Regras do Método Sociológico.* São Paulo: Martins Fontes, 2007.

EXAME. CNJ aponta precariedade em penitenciárias que abrigam mães. *Exame*, 2018. Disponível em: <https://exame.com/brasil/cnj-aponta-precariedade-em-penitenciarias-que-abrigam-maes/>. Acesso em: 1 mar. 2025.

FAUR, Eleonor. *¿Escrito en el cuerpo?: género y derechos humanos en la adolescencia.* In: CHECA, Susana (comp.). *Género, sexualidad y derechos reproductivos en la adolescencia.* Buenos Aires: Paidós, 2005. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/327796708_Escrito_en_el_cuerpo_Genero_y_derechos_humanos_en_la_Adolescencia. Acesso em: 1 mar. 2025.

FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS SOCIEDADES DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA. *Maternidade Segura e Planejada.* Revista Brasileira de Ginecologia e Obstetrícia, v. 24, n. 8, set. 2002. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0100-72032002000800001>. Acesso em: 8 abr. 2025.

FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir: Nascimento da Prisão.* Lisboa: Edições 70, 2018.

FREITAS, Lilian B. de L.; SHELTON, Terri L. *Atenção à primeira infância nos EUA e no Brasil.* 2005. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ptp/a/DXDPKVLYZNkkfMQ7GkwMM3R/>. Acesso em: 1 mar. 2025.

GALVÃO, Júlia. *Pesquisa mostra que o Brasil tem terceira maior população carcerária feminina do mundo.* Jornal da USP, São Paulo, 7 ago. 2023. Disponível em: <https://jornal.usp.br/radio-usp/pesquisa-mostra-que-o-brasil-tem-terceira-maior-populacao-carceraria-feminina-do-mundo/>. Acesso em: 15 mar. 2025.

GARAVITO, César Rodriguez. *Guía para implementar decisiones sobre derechos sociales: estrategias para jueces, funcionarios y activistas.* Colombia: Ed. Dejusticia, 2014. Disponível em: https://www.dejusticia.org/wp-content/uploads/2017/04/fi_name_recurso_589.pdf. Acesso em: 11 ago. 2025.

GOMES, Nátila. *Número de homicídios em Montes Claros cai 87% nos últimos 10 anos.* G1 Grande Minas, 5 dez. 2022. Disponível em: <https://g1.globo.com/mg/grande-minas/noticia/2022/12/05/numero-de-homicidios-em-montes-claros-cai-87percent-nos-ultimos-10-anos.ghtml>. Acesso em: 31 mar. 2025.

GONÇALVES, Hebe Signorini. *Medidas socioeducativas: avanços e retrocessos no trato do adolescente autor de ato infracional.* In: ZAMORA, M. H. (org.). *Para além das grades: elementos para a transformação do sistema socioeducativo.* Rio de Janeiro: Editora PUC-RIO, 2005.

GOUGES, Olympe de. *Declaração dos direitos da mulher e da cidadã: edição comentada.*

Tradução de Cláudia Luna. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2018. Disponível em: <https://bd-rest.camara.leg.br/server/api/core/bitstreams/f29ae383-47d1-4782-8577-bf4576a6335f/content>. Acesso em: 24 jun. 2025.

GOUGES, Olympe de. *Déclaration des droits de la femme et de la citoyenne*. 1791. Disponível em: <https://www.bulco.univ-littoral.fr/wp-content/uploads/2024/02/De-Gouges-2003-Declaration-des-droits-de-la-femme-et-de-la-citoye.pdf>. Acesso em: 24 jun. 2025.

GROOPPO, Luís Antônio. *Juventude: ensaios sobre sociologia e história das juventudes modernas*. Rio de Janeiro: Editora Difel, 2000.

HOFFMANN, Rodolfo; LEONE, Eugênia Troncoso. *Participação da mulher no mercado de trabalho e desigualdade da renda domiciliar per capita no Brasil: 1981-2002*. Nova Economia, v. 14, n. 2, p. 35-58, maio-ago. 2004. Disponível em: <https://revistas.face.ufmg.br/index.php/novaecnoma/article/view/430>. Acesso em: 28 maio 2025.

IBGE. *Estatísticas de Gênero. Indicadores sociais das mulheres no Brasil. Estudos e Pesquisas. Informação Demográfica e Socioeconômica*. n.38. 2018. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101551_informativo.pdf. Acesso em: 10 mar. 2025.

IBGE. *Estatísticas de Gênero. Indicadores sociais das mulheres no Brasil. Estudos e Pesquisas. Informação Demográfica e Socioeconômica*. 2024. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101551_informativo.pdf. Acesso em: 10 mar. 2025.

ITATIAIA. *Superlotação no Presídio Alvorada expõe desafios da prisão em Montes Claros*. Montes Claros, 23 maio 2025. Disponível em: <https://www.itatiaia.com.br/montesclaros/2025/05/23/superlotacao-no-presidio-alvorada-expo-e-desafios-da-prisao-em-montes-claros>. Acesso em: 2 jul. 2025.

KUROWSKY, Cristina M. *Análise crítica quanto a aspectos de implantação e funcionamento de uma creche em penitenciária feminina*. Trabalho de conclusão de curso (Especialização em Criminologia) – Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 1990.

LAQUEUR, Thomas. *Making sex: body and gender from the Greeks to Freud*. Cambridge: Harvard University Press, 1990.

LEGRAND, Pierre. *The impossibility of legal transplants*. Maastrich Journal of European and Comparative Law, v. 4, n. 2, p. 111-124, 1997.

LIBERATI, Wilson Donizeti. *Comentários ao Estatuto da Criança e do Adolescente*. São Paulo: Malheiros, 2008.

MACEDO, Osmar. *Superlotação no presídio Alvorada expõe desafios da prisão em Montes Claros*. Itatiaia, Montes Claros, 23 de maio de 2025. Disponível em: <https://www.itatiaia.com.br/montesclaros/2025/05/23/superlotacao-no-presidio-alvorada-expo-e-desafios-da-prisao-em-montes-claros>.

[e-desafios-da-prisao-em-montes-claros](#). Acesso em 23 de maio de 2025.

MACHADO, Valeska Berman. *Questão penitenciária e encarceramento feminino*. Revista Sociais e Humanas, v. 30, n. 2, 2017. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/sociaisehumanas/article/view/27471>. Acesso em: 1 mar. 2025.

MAGALHÃES, Sandra Célia Muniz; MAGALHÃES, R. M. *A gestão do saneamento em Montes Claros-MG e sua relação com a degradação ambiental do rio Vieira*. In: XII Encuentro de Geógrafos de América Latina, 2009, Montevidéu. Caminando en una América Latina en transformación, 2009. Disponível em: <http://observatoriogeograficoamericalatina.org.mx/egal12/Procesosambientales/Impactoambiental/76.pdf>. Acesso em: 1 mar. 2025.

MARMELSTEIN, George. *Curso de direitos fundamentais*. São Paulo: Atlas, 2009.

MATTAR, Laura Davis. *Direitos maternos: uma perspectiva possível dos direitos humanos para o suporte social à maternidade*. Tese (Doutorado em Saúde Pública) – Faculdade de Saúde Pública, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2011. Disponível em: https://www.academia.edu/51377373/Direitos_maternos_uma_perspectiva_pos%C3%ADvel_dos_direitos_humanos_para_o_suporte_social_%C3%A0_maternidade. Acesso em: 1 mar. 2025.

MENDES, Gilmar Ferreira. *Assunto Especial – Doutrina. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental*. 2010. Disponível em: https://repositorio.idp.edu.br/bitstream/123456789/573/1/Direito%20Publico%20n202008_Gilmar%20Ferreira%20Mendes.pdf. Acesso em: 11 ago. 2025.

MENDES, Soraia da Roda. *Criminologia Feminista: novos paradigmas*. São Paulo: Saraiva, 2014. (Série IDP: pesquisa acadêmica).

MERTON, Robert K. *Teoria y Estrutura Sociales*. México : FC E, 2004.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Defesa Social. *Regulamento e Normas de Procedimentos do Sistema Prisional de Minas Gerais – Renp*. Belo Horizonte, 2016. Disponível em: <https://depen.seguranca.mg.gov.br/images/Publicacoes/SubsecretariadeadministraoprisionalRegulamento-e-Normas-de-Procedimentos-do-Sistema-Prisional-de-Minas-Gerais-28.pdf>. Acesso em: 15 jul. 2025.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. *Departamento Penitenciário. Resposta à solicitação de acesso à informação – protocolo nº 01451000305202532*. Belo Horizonte, 2025. Documento eletrônico recebido por Júlia Silveira Nunes Costa em 26 jun. 2025.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. *Departamento Penitenciário. Resposta à solicitação de acesso à informação – protocolo nº 01451000306202587*. Belo Horizonte, 2025. Documento eletrônico recebido por Júlia Silveira Nunes Costa em 26 jun. 2025.

MOURA, Maria Juruena. *Mulher, tráfico e prisão*. Fortaleza: Eduece, 2012.

NAÇÕES UNIDAS (Brasil). *Sobre o nosso trabalho para alcançar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no Brasil*. Brasília: ONU Brasil, 2025. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>. Acesso em: 11 ago. 2025.

NAÇÕES UNIDAS. *Regras Mínimas das Nações Unidas para o Tratamento de Presos (Regras de Mandela)*. Viena: Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime, 2015. Disponível em:
[https://www.unodc.org/documents/justice-and-prison-reform/Nelson Mandela Rules-P-ebook.pdf](https://www.unodc.org/documents/justice-and-prison-reform/Nelson%20Mandela%20Rules-P-ebook.pdf). Acesso em: 11 ago. 2025.

NASCIMENTO, Elaine Ferreira do Nascimento. *Gênero, masculinidade juvenil e poder*. Fundação Osvaldo Cruz, 2015. Disponível em:
<https://editorarealize.com.br/artigo/visualizar/10660>. Acesso em: 01 mar. 2025.

OLIVEIRA, Luciano. *Não fale do Código de Hamurábi! A pesquisa sócio-jurídica na pós-graduação em Direito*. In: Sua excelência o comissário e outros ensaios de Sociologia Jurídica. Rio de Janeiro: Letra Legal, 2004.

OBSERVATÓRIO DE DIREITOS HUMANOS. *Crianças e o Cárcere: Efeitos do Sistema Prisional no Desenvolvimento da Primeira Infância*. Brasília: OEI/IDP/CNPq, 2021. Disponível em:
<https://oei.int/wp-content/uploads/2021/07/criancas-e-o-carcere-efeitos-do-sistema-prisional-no-desenvolvimento-da-primeira-infancia.pdf>. Acesso em: 1 jun. 2025.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. *Carta das Nações Unidas e Estatuto da Corte Internacional de Justiça*. San Francisco, 1945. Disponível em:
<https://www.oas.org/dil/port/1945%20Carta%20das%20Na%C3%A7%C3%A7%C3%95es%20Unidas.pdf>. Acesso em: 1 mar. 2025.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO (OIT). *Convenção nº 103 sobre a proteção à maternidade (revisada)*. Genebra, 1952. Disponível em:
https://www.ilo.org/dyn/normlex/en/f?p=NORMLEXPUB:12100:0::NO::P12100_ILO_CODE:C103. Acesso em: 24 jun. 2025.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO (OIT). *Convenção nº 183 sobre a proteção à maternidade*. Genebra, 2000. Disponível em:
https://www.ilo.org/dyn/normlex/en/f?p=NORMLEXPUB:12100:0::NO:12100:P12100_INS_TRUMENT_ID:312328:NO. Acesso em: 24 jun. 2025.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO (OIT). *Convenção nº 3 sobre a proteção à maternidade*. Genebra, 1919. Disponível em:
https://www.ilo.org/dyn/normlex/en/f?p=NORMLEXPUB:12100:0::NO::P12100_ILO_CODE:C003. Acesso em: 24 jun. 2025.

PASINATO, Wânia. *Oito anos de Lei Maria da Penha: entre avanços, obstáculos e desafios*. Estudos Feministas, Florianópolis, v. 23, n. 2, p. 352, maio-ago. 2015. Disponível em:
<https://www.scielo.br/j/ref/a/kYRfBhW3593JLyc3MLGGGWs/?format=pdf>. Acesso em: 1 mar. 2025.

PIMENTEL, Elaine. *Amor bandido: as teias afetivas que envolvem a mulher no tráfico de drogas*. In: VI Congresso Português de Sociologia, 2008, Lisboa. Anais: VI Congresso Português de Sociologia. *Mundos sociais: saberes e práticas*. Lisboa: Universidade de Lisboa. 2008, pp. 3-14. Disponível em: <http://associacaoportuguesasociologia.pt/vicongresso/pdfs/708.pdf>. Acesso em: 1 mar. 2025.

PIOVESAN, Flávia Cristina. *Direitos humanos e o direito constitucional internacional*. 23. ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2023.

PIOVESAN, Flávia. *Direitos humanos e o direito constitucional internacional*. São Paulo: Saraiva, 2006.

PRECIADO, Paul B. *Manifesto contrassexual: práticas subversivas de identidade sexual*. Rio de Janeiro: Zahar, 2022.

PUGA, Mariela. *Litigio estructural en Argentina – Un Itinerario Conceptual*. In: CAMISIRO, Matheus; CUNHA, Eduarda. *Processos Estruturais no Sul Global*. Londrina: Thoth, 2022.

RAGO, Margareth. *Do cabaré ao lar: a utopia da cidade disciplinar – Brasil, 1890-1930*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1997.

RAMOS, Edith Maria Barbosa; ROSÁRIO, Pedro Trovão do; LIMA, Adriana Sousa. *O estado de coisas inconstitucional: apontamentos comparativos sobre a judicialização das políticas penitenciárias brasileira e colombiana*. Revista do Departamento de Ciências Jurídicas e Sociais da Unijuí, Ijuí, v. 29, n. 53, p. 273-287, jul./dez. 2020. Disponível em: <https://www.revistas.unijui.edu.br/index.php/revistadireitoemdebate/article/view/10323/6557>. Acesso em: 11 ago. 2025.

REIS, Daniely; RIBEIRO, Ludmila. *O perfilamento racial nos processos de tráfico de drogas: um estudo de caso de Belo Horizonte*. Tempo Social. São Paulo, v. 35, n. 1, p. 85-110, 2023. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ts/a/8vnfKxKgCsmSczZnCfPwRrC/>. Acesso em: 23 de maio de 2025.

RIBEIRO, Ludmila; BERALDO, Ana et. al (org.). *As muitas Marias: histórias sobre o encarceramento feminino*. Belo Horizonte: Arraes Editores, 2022.

RIBEIRO, Ludmila. *Mais lenientes com as mulheres? O fluxo de processamento do tráfico de drogas numa cidade brasileira*. Nova Economia, Belo Horizonte, v. 32, n. 2, p.361-389, maio/agosto. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/nec/a/MFNfGLLsrvXsjrDrFphdk6k>. Acesso em: 23 maio de 2025.

RODRIGUES-GARAVITO, César; RODRIGUEZ-FRANCO, Diana. *Radical deprivation on trial: the impact of judicial activism on socioeconomic rights in the global south*. Cambridge:Cambridge University Press, 2015.

ROCHA, Rodrigo Silva. *A efetivação dos direitos humanos no sistema carcerário e sua relação com o Conselho Nacional de Justiça*. Brasília, 2021. Disponível em: <https://repositorio.idp.edu.br/handle/123456789/3847>. Acesso em: 1 mar. 2025.

ROHDEN, Fabíola. A construção da diferença sexual na medicina. *Cadernos de Saúde Pública*, Rio de Janeiro, v. 19, supl. 2, p. S201–S212, 2003. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csp/a/6CFzzWMW9WTVjQnFNKT4ftF/?lang=pt>. Acesso em: 1 mar. 2025.

SANTORO, Paula F. *Gênero e planejamento territorial: uma aproximação*. Trabalho apresentado no XVI Encontro Nacional de Estudos Popacionais, Caxambu, MG, 29 set. – 03 out. 2008. São Paulo, 2008. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/319087721_Genero_e_planejamento_territorial_um_a_aproximacao. Acesso em: 1 mar. 2025.

SARTI, Cynthia Andersen. *O feminismo brasileiro desde os anos 1970: revisitando uma trajetória*. Revista Estudos Feministas, v. 12, p. 35–50, 2004. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ref/a/QVNKzsbHFngG9MbWCFFPPCv/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 1 mar. 2025.

SILVA, Alexandre Vitorino. *Estado de coisas inconstitucional e processo estrutural*. Brasília, DF: Gazeta Jurídica, 2020.

SILVA, Danielle Coelho; TOURINHO, Luciano de Oliveira Souza. *Divisão sexual do trabalho no delito de tráfico de drogas*. Periódico do Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre Gênero e Direito, João Pessoa, v. 8, n. 3, 2019. Disponível em: <http://periodicos.ufpb.br/ojs2/index.php/ged/index>. Acesso em: 7 abr. 2025.

SOMMA, Alessandro. *Comparazione giuridica, fine della storia e spoliticizzazione del diritto*. In: BRUTTI, Massimo; SOMMA, Alessandro (org.). Diritto: storia e comparazione: nuovi propositi per un binomio antico. Frankfurt am Main: Max Planck Institute for European Legal History, 2018. p. 509–540. Disponível em: <https://doi.org/10.12946/gplh11>. Acesso em: 26 maio 2025.

SOUZA MARTINS, Juliana Tomazzini. *Maternidade impedida: a mulher marginalizada em face do atendimento institucional*. 2009. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Instituto de Psicologia, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2009. Disponível em: <https://repositorio.usp.br/item/001813920>. Acesso em: 26 maio 2025.

SOUZA, Monique Elba Marques de Carvalho Sampaio de. *As mulheres e o tráfico de drogas: linhas sobre os processos de criminalização das mulheres no Brasil*. Dissertação (Mestrado Acadêmico em Constituição e Sociedade) - Instituto Brasiliense de Direito Público, Brasília, março de 2015. Disponível em: https://repositorio.idp.edu.br/bitstream/123456789/2065/1/Dissera%C3%A7%C3%A3o_Moniqe%20Elba%20Marques%20de%20Carvalho%20Sampaio%20de%20Souza.pdf. Acesso em: 26 maio 2025.

SPITZ, René, A. *O primeiro ano de vida*. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. *Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental ADPF 347*. Relator: Ministro Marco Aurélio. *Diário da Justiça*, 1 jun. 2015. Disponível em: <http://www.stf.jus.br>. Acesso em: 1 mar. 2025.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. *Arguição de Descumprimento de Preceito*

Fundamental nº 347. Tribunal Pleno. Relator: Ministro Marco Aurélio. Redator do acórdão: Ministro Luís Roberto Barroso. Julgamento em: 4 out. 2023. Publicação em: 19 dez. 2023. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=4783560>. Acesso em: 1 mar. 2025.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. *Habeas Corpus HC 446140 SP 2018/0089313-1 (STJ)*. Relator: Ministro Ricardo Lewandowski. Sexta Turma. *Diário da Justiça Eletrônico*, 13 ago. 2018. Disponível em: <http://www.stf.jus.br/arquivo/cms/noticiaNoticiaStf/anexo/HC143641final3pdfVoto.pdf>. Acesso em: 1 mar. 2025.

TEIXEIRA, Alessandra; OLIVEIRA, Hilem. *Maternidade e encarceramento feminino: o estado da arte das pesquisas no Brasil*. BIB - Revista Brasileira de Informação Bibliográfica em Ciências Sociais, São Paulo, n. 81, p. 27-48, 2016. Disponível em: <https://bibanpocs.emnuvens.com.br/revista/article/view/413>. Acesso em: 23 de maio 2025.

TERRA, Bibiana. *O Conselho Nacional dos Direitos da Mulher e a Assembleia Nacional Constituinte em 1987 e 1988: a representação política que revolucionou os direitos das mulheres no Brasil*. 2021. Disponível em: <https://lexcultccjf.trf2.jus.br/index.php/LexCult/article/download/565/362>. Acesso em: 1 mar. 2025.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS. *TJMG e Poder Executivo de Minas assinam versão final do Plano Estadual Pena Justa*. Disponível em: <https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/noticias/comite-de-politicas-penais-de-minas-gerais-se-reune-para-tracar-novas-politicas-penitenciarias-8ACC80ED966A02FC0196EACDD68B4D04-00.htm#>. Acesso em: 15 ago. 2025.

UNITED STATES. National Archives and Records Administration. *Brown v. Board of Education* (1954). Disponível em: <https://www.archives.gov/milestone-documents/brown-v-board-of-education>. Acesso em: 31 maio 2025.

VENTURI, Gustavo; RECAMÁN, Mariza; OLIVEIRA, Sônia. *A mulher brasileira nos espaços público e privado*. 1. reimp. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2009. Disponível em: <https://ufsj.edu.br/portal-repositorio/File/revistalapip/BetaniaGoncalves.pdf>. Acesso em: 1 mar. 2025.

VIAFORE, Daniele. *A gravidez no cárcere brasileiro: uma análise da Penitenciária Feminina Madre Palletier*. Direito & Justiça, ano XXVII , v. 31, n.2, p. 91-108, 2005. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/fadir/article/view/571/401>. Acesso em: 31 mar. 2025.

VILLELA, Wilza; ARILHA, Margareth. *Sexualidade, gênero e direitos sexuais e reprodutivos*. In: BERQUÓ, Elza (org.). *Sexo & vida: panorama da saúde reprodutiva no Brasil*. Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 2003. p. 95–150.

YEPES, Rodrigo U. A judicialização política na Colômbia: casos, potencialidades e riscos. *SUR – Revista Internacional de Direitos Humanos*, São Paulo, v. 4, n. 6, p. 126–147, 2007. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sur/a/ZgmvQKYdgyJFCv5hTHDYygS>. Acesso em:

15 set. 2023.